



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial 14.
Em 12 / 01 / 18
Ass. [assinatura]

LEI Nº 1.751, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Publicado no Quadro de Aviso
Em 12 / 01 / 18
Ass. [assinatura]

Dá nome de Madalena Maria Nepomuceno de Carvalho, ao Centro de Atenção a Saúde da Mulher (CASM) de Miracema-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Madalena Maria Nepomuceno de Carvalho, o Centro de Atenção a Saúde da Mulher (CASM) de Miracema-RJ.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereadora Maria Alessandra Leite Freire
Autora da Lei